



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO JURÍDICA DO PRÉDIO QUE ABRIGOU A OFICINA CULTURAL “GRANDE OTELO”, BEM COMO QUE INFORME SOBRE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA MANTER A SUA CONSERVAÇÃO E A SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES DA PRAÇA FREI BARAÚNA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO a necessidade de sedimentar ações e políticas públicas que atendam o indesejável interesse público da população sorocabana, permitindo a concretização e efetivação de direitos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4º, inciso VIII, determina que compete ao Município promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 150, inciso II, alínea “d” determina que compete ao Município, no exercício de sua competência, atuar no sentido de estabelecer uma política cultural que englobe todas as manifestações artísticas e culturais, visando atingir objetivos comuns, tais como zelar pelo constante enriquecimento dos patrimônios históricos e acervos culturais;

CONSIDERANDO que o prédio onde funcionou a Oficina Cultural “Grande Otelo” foi construído em 1940 para abrigar o Fórum da Comarca de Sorocaba e, em 1994, foi transformado pelo Governo Estadual em Oficina Cultural;

CONSIDERANDO que o referido imóvel foi tombado em 2012 pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico de Sorocaba (CMDP) e, em 2018, também foi tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat);

CONSIDERANDO que, em resposta ao requerimento de nº. 1681/2019 deste Vereador que a esta subscreve, a Prefeitura de Sorocaba informou (por meio do ofício GP-RIM 1853/19) que existia uma parceria com a Associação Cultural de Sorocaba (Ofício SCG 285/18) prevendo a concessão de uso do imóvel para a instalação da sua sede e destinação de 30% do espaço para atividades culturais, com a contrapartida de realização de reparos e reforma preservando suas características originais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66.339, de 15 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que autoriza o Município de Sorocaba a utilizar, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, o imóvel situado na Praça Frei Baraúna;

CONSIDERANDO que, mesmo tendo se passado vários anos do início das tratativas sobre o uso do imóvel, aparentemente nada foi feito sobre a sua restauração e destinação, de modo que o local continua abandonado pelo Poder Público, servindo de esconderijo para marginais e dependentes químicos, ameaçando a segurança de todos os residentes e transeuntes que circulam pela Região Central da cidade, notadamente na Praça Frei Braúna, principalmente no período noturno.

CONSIDERANDO que no ano de 2021, o Poder Judiciário determinou que a Prefeitura de Sorocaba e o Governo do Estado de São Paulo executem ações de conservação e manutenção no prédio sob pena de multa diária de R\$ 1.500,00 ¹;

¹ <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba/justica-da-20-dias-para-obras-no-forum-velho/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe, fundamentadamente, o que segue:

1) Qual é a atual posição das tratativas junto ao Governo do Estado para a formalização da concessão do imóvel? Existe previsão para a conclusão do processo de concessão?

a) Caso a resposta seja positiva, favor informar os últimos andamentos do competente processo administrativo e qual é a data prevista (dia, mês e ano) para a conclusão do processo de concessão.

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar, detalhadamente, quais os motivos que impedem a formalização da concessão do imóvel.

2) Independentemente do andamento do processo de concessão, quais as providências que a Municipalidade está tomando efetivamente para manter a conservação e a segurança do local, tendo em vista o atual estado de abandono descrito acima, que só se agravou desde o último questionamento do subscritor? Favor apresentar resposta detalhada.

3) Independentemente dos questionamentos anteriores, solicita-se informar quem era o responsável pelo evento realizado na Praça Frei Baraúna no dia 22 de março de 2026, ocasião em que o prédio do antigo Fórum foi vandalizado. Solicita-se, ainda, o detalhamento das justificativas legais e administrativas que embasaram a autorização do evento e a permissão de uso do local, bem como o encaminhamento de cópia integral do processo administrativo correspondente.

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

FERNANDO DINI
VEREADOR - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **23/03/2026 14:49**

Checksum: **96D03377030455EA96D4C21DDA0072BCD78236A3943995DC5465A3C38BBEDFD8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.